

CONCURSO CULTURAL ADMINISTRAÇÃO EM AÇÃO

REGULAMENTO

1) DO EVENTO

Este concurso, realizado pelo Conselho Federal de Administração (CFA), através de sua agência Remat Marketing, é de caráter exclusivamente cultural, gratuito, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento pelos participantes, nem tampouco vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado nos termos da Lei nº 5.768/71, art. 3º, inciso II, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 art. 3º 1.2 -

2) DA PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso é livre a qualquer pessoa maior de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional.

- 2.1 Não poderão participar do presente concurso os empregados, colaboradores, dirigentes ou qualquer pessoa com vínculo direto com o Sistema CFA/CRA's e com a Remat Marketing e Propaganda e das demais empresas que de alguma forma participem da organização deste concurso, bem como de suas empresas coligadas. A participação de funcionários das empresas acima especificadas neste concurso será auditada no ato da apuração dos vencedores.
- 2.2 Para a participação no concurso o candidato deverá criar um depoimento através de frase ou vídeo cujo conteúdo seja relativo à valorização da Administração no Brasil e efetuar o seu cadastro através do site de internet www.souadministrador.adm.br. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo participante na íntegra, sendo automaticamente excluídos os formulários que não estiverem corretamente e completamente preenchidos. Os inscritos assumirão a inteira e exclusiva responsabilidade pela fidelidade dos dados disponibilizados na inscrição. Informações incompletas ou incorretas acarretarão a imediata desclassificação do participante.
- 2.3 Os participantes, no ato da inscrição, manifestam sua total e irrestrita concordância com os termos deste regulamento e concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente ao Sistema CFA/CRA's, todas as ideias, criações, frases e conceitos enviados, inclusive aqueles relativos aos direitos de uso de imagem, cedendo todos os direitos patrimoniais sobre as frases e vídeos criados para participar do concurso. Isso inclui, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, no todo ou em parte, armazenar e/ou de qualquer forma deles se utilizar, sem qualquer ônus ou encargo, em caráter gratuito, em qualquer meio de comunicação.

3) DAS MECÂNICAS E DA PREMIAÇÃO

3.1. CATEGORIA FRASE

3.1a. Para concorrer, o participante deverá criar uma frase cujo tema seja um depoimento relativo à valorização da Administração no Brasil. As inscrições e envios das frases serão feitas somente através do site do concurso, até a data e hora limite: **23h59 do dia 29/09/2010.**

3.1b. Cada participante só poderá concorrer com um único depoimento. Caso seja apresentadas várias frases pelo mesmo participante, será considerada como válida apenas a primeira frase recebida, sendo as demais automaticamente desconsideradas, sem qualquer aviso prévio ao participante.

3.1c. Da aprovação da participação: As frases e cadastros enviados através do sistema do site serão submetidos a uma triagem inicial feita por uma equipe de moderadores. A confirmação da aceitação ou não da inscrição do participante será comunicada por email, após a fase de triagem. Caso a participação seja validada, a frase inscrita passará a ser exibida no site comemorativo dos 45 anos da Administração no Brasil e poderá também ser postada nas redes sociais da campanha, com a autoria devidamente creditada ao participante.

3.1d. As frases participantes serão analisadas pela comissão julgadora e selecionadas através dos seguintes critérios: criatividade, originalidade e adequação do conteúdo ao tema do concurso. Os autores das 30 melhores frases serão premiados com assinaturas de um ano da RBA - Revista Brasileira da Administração – e kits de brindes promocionais da campanha (01 ano de assinatura + 01 kit de brinde para cada). Os prêmios são individuais, intransferíveis e, em nenhuma hipótese o vencedor poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocá-lo.

3.2) CATEGORIA VÍDEO

3.2a. Para concorrer, o participante deverá produzir um vídeo amador de até 3 minutos, cujo tema seja pertinente às atividades dos profissionais de administração ou fazer uma homenagem aos mesmos, mostrando a presença imprescindível da Administração no dia a dia das pessoas.

3.2b. O envio dos vídeos deverá ser feito através da publicação dos mesmos pelos próprios usuários no site YouTube (www.youtube.com). O título do vídeo deverá obrigatoriamente começar com o código SOUADM, seguido do nome do participante (exemplo: SOUADM Fulano de Tal). Após a publicação do vídeo no youtube, o participante deverá preencher o cadastro no site do concurso (www.souadmlnistrador.adm.br), onde deverá informar a URL do vídeo dentro do youtube, juntamente com o seu código de incorporação, disponibilizado pelo youtube.

3.2c Os vídeos e cadastros enviados através do sistema do site serão submetidos a uma triagem inicial feita por uma equipe de moderadores. A confirmação da aceitação ou não da inscrição do participante será comunicada por email, após a triagem. Os vídeos aprovados nesta fase serão publicados no site da campanha e nas redes sociais da internet. As inscrições e envios dos vídeos serão feitos somente através do site do concurso, até a data e hora limite: 23h59 do dia 29/09/2010.

3.2d Os autores dos 20 primeiros vídeos aprovados pela triagem serão premiados com assinaturas de um ano da RBA - Revista Brasileira da Administração – e kits de brindes promocionais da campanha (01 ano de assinatura + 01 kit de brinde para cada). Além dos 20 primeiros, mais 20 vídeos serão escolhidos pela comissão julgadora do concurso e os autores receberão a mesma premiação. Os prêmios são individuais, intransferíveis e, em nenhuma hipótese o vencedor poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocá-lo.

3.3) PREMIAÇÕES INSTANTÂNEAS

A critério da comissão organizadora, poderão ser distribuídos a qualquer momento kits de brindes através de mecanismos instantâneos, utilizando como base as redes sociais do CFA e o site do concurso. Não há uma quantidade de kits nem um critério único pré-definido para esta premiação, sendo estes comunicados na ocasião da divulgação na internet.

4) CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1) Os participantes assumem, desde já, serem de sua autoria as frases e os vídeos encaminhados e que eles não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros e que os mesmos poderão ser utilizados para fins de publicação e divulgação, no todo ou em parte, em qualquer mídia pelo Sistema CFA/CRAs.

4.2 - As frases e vídeos encaminhados passarão por um sistema moderador que fiscalizará o conteúdo dos mesmos, sendo que serão automaticamente excluídos, os que contenham palavras ou expressões de baixo calão, sejam contrários à moral e aos bons costumes, obscenos e/ou pornográficos; constituam ofensa ou discriminação à raça, cor, idade, sexo, religião, liberdade de crença e comportamento; que possam causar danos materiais ou morais a terceiros, inclusive por caracterização de difamação, calúnia e injúria; deem destaque às marcas da empresa promotora ou qualquer outra; tenham sido cadastrados por pessoas impedidas de participar desse concurso; tenham suas informações de cadastro preenchidas de forma incompleta, incorreta ou com informações inverídicas; agridam a imagem e/ou os direitos de propriedade intelectual do Sistema CFA/CRAs, bem como de suas empresas coligadas e/ou de terceiros, inclusive empresas participantes, que de qualquer forma violem as leis vigentes; que de qualquer forma tenham sido fraudadas, inclusive por tentativa.

4.3 - O resultado do presente concurso estará à disposição de todos os interessados no site **www.souadministrador.adm.br** a partir do dia 09/09/2010. A listagem final dos ganhadores será divulgada até o dia 30/09/2010. Os autores dos vídeos e frases ganhadores serão comunicados por email em até sete dias úteis, de acordo com os dados constantes do formulário eletrônico. Informações incompletas ou incorretas, que não possibilitarem o contato imediato com o vencedor acarretarão a imediata desclassificação deste.

4.4 – A organização do concurso não poderá ser responsabilizada pelas inscrições, frases e vídeos não efetivados no momento do cadastro, em razão de falhas técnicas nos provedores ou servidores. Não podendo ser responsabilizada, ainda, pelas causas advindas de força maior ou caso fortuito.

4.5 - A simples participação no presente concurso implica a aceitação das normas contidas neste regulamento e em comunicados posteriormente divulgados, bem como em relação as decisões que possam ser tomadas pelo Sistema CFA/CRAs.

4.6 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo CFA, que se reserva, ainda, o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste regulamento, informando previamente os participantes desse concurso cultural a fim de assegurar sua legalidade.

4.7 - Os vencedores, no prazo máximo de 30 dias após contato, contados da data da divulgação do resultado receberão os prêmios em seus domicílios, conforme endereço indicado no cadastro. A responsabilidade do CFA e da Remat com relação aos vencedores cessará por completo com a entrega do prêmio a que fazem jus.

4.8 - O presente concurso terá início a partir do dia 16/08/2010 e término, com a seleção e divulgação dos ganhadores, até as 15 horas do dia 30/09/2010

4.9 - A comissão julgadora será formada por profissionais competentes da área de comunicação do Conselho Federal de Administração (CFA) e da empresa Remat Marketing e Propaganda – agência de publicidade. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis.